



GON

R\$ 15.000,00

10/05/2022

ANEXO VII

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 10
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	11
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	12
não-IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de trânsito, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	13 A 16
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	17
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	18 A 21
não-VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	13 A 16
não-X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	22 A 66
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	67
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	→ SEFIP;	04/2022 68 A 73
OUTROS		74 A 79
		80 A 81

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 que celebram entre a Secretaria Municipal de Saúde, e sob a gestão da FAACI, e o GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR


01

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.148.262/0001-14, estabelecido na Rua 119-A, nº 130, Bairro Centro, Município de Itapema (SC), denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Sr. **ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4816162 SSP/SC e CPF nº 066.291.409-07 e **FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº CNPJ 05.234.481/0001-13, estabelecido na Rua 106, nº 165 - Centro - Itapema, por , neste ato representada pela Presidente da Fundação, Sr. Raphael Sargilo Saramento Voltolini, nomeado através da Portaria nº 445/2020 , e o **GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº. 25.070.951/0001-68, com sede Rua 244 nº 157, Bairro Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Henrique da Silva, inscrito no CPF sob nº 088.925.519-90, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- - O Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 013/2021, terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente, sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana, contendo atendimento veterinário 24 horas.

Parágrafo primeiro - O convencionado no caput da cláusula primeiro excetua os animais marinhos vivos, os quais são recolhidos pelo Projeto de Monitoramento de Praias da Bacia de Santos (PMP).



Parágrafo segundo – Todo e qualquer resgate deverá ser efetuado com equipamentos e maquinários próprios da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- designar um gestor da parceria;
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- aprovação do plano de trabalho;
- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando

em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

- apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

n) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

o) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- demonstrar até o dia 30 (trinta) de cada mês a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- divulgar nas redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com a Secretaria de Saúde e a Fundação Ambiental área Costeira de Itapema - FAACI, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

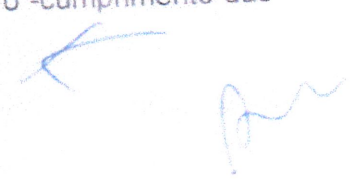
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o -cumprimento das metas estabelecidas.



03

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no cadastro de pessoas físicas - CPF;
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 — O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 meses de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, com recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme cronograma de desembolso, previsto na dotação orçamentária:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2073 – Gestão e Administração do Fundo Municipal de Saúde -FMS
12 – 3.3.50.00.00.00.00.01.0002- Transferências a Instituições Privadas sem Fins.

5.2 — Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

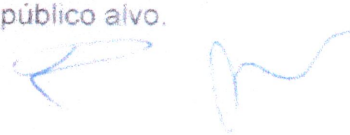
CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo.



04

Parágrafo primeiro: A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo segundo: A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

Parágrafo terceiro: Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo quarto: Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo quinto: A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo sexto: A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de IO (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade

das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo primeiro: O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo segundo: Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

05

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.
- - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 — Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 — É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

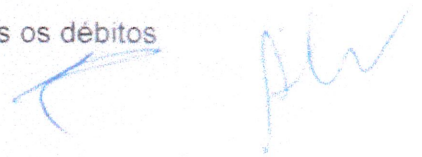
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos



eventualmente imputados;

- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal

13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de

Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo primeiro: Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo segundo: Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Parágrafo terceiro: Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no S 20, não

06

serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

Parágrafo quarto: Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

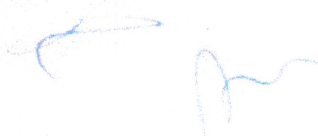
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

OX

10.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

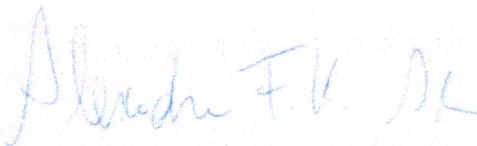
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

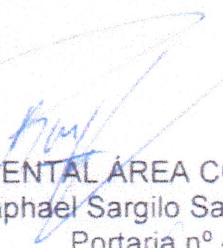
13.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Itapema/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itapema, 17 de dezembro de 2021.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS



FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA – FAACI
Raphael Sargilo Saramento Voltolini
Portaria nº 445/2020



GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO – GOR
Pedro Henrique da Silva

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: 10/01/2022
 Número do Empenho: 134/22
 Global
 Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
 Município: ITAPEMA

 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09.04 - Diretoria Financeira
 Funcional: 10.242.0006 - Transfêrencias para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.050 - Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ N
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000164
 Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	600.000,00	Empenhos anteriores:	18.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	180.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	600.000,00	Total (B):	198.000,00
		Saldo (A - B):	402.000,00

 Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR
 Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC
 C.N.P.J.: 25-070-951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 37800-3

Especificacao: 1

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinario 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao periodo de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 180.000,00

Fica empenhada a importancia de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

 Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:
 Aplicável Data:

Contrato:

 Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

 Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa
 (com carimbo)

 RENEU NYLAND
 ASSESSOR ESPEC. DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

Data: 18/04/2022
N. da Ordem : 3325/22
Parcial
Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.04 - Diretoria Financeira
Funcional: 10.242.0006 - Transfêrencias para Entidades
Projeto/Atividade: 2.050 - Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ Nec Especiais
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

09

Número do empenho :	134	Pagamentos anteriores :	45.000,00
Valor do empenho :	180.000,00	Valor da ordem :	15.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	180.000,00	Total (B) :	60.000,00
		Saldo (A - B) :	120.000,00

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR
Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 25.070.951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X Conta Corrente: 37800-3

Especificação:

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinário 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 15.000,00

Fica autorizado o pagamento de 15.000,00 (quinze mil reais)

Ordem de pagamento : Em 19/04/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 15.000,00

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	114679 C.E.F. C/C 27-1 - ALVARA / ISSQN / MULTAS E OUTROS - 27-1	335	15.000,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/04/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 19/04/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada:	0060-0000027-1

Dados do Favorecido	
Favorecido:	GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE
Endereço:	RUA 244
Bairro:	MEIA PRAIA
Complemento:	
CPF/CNPJ:	25.070.951/0001-68
CEP:	88220-000

Dados do Crédito	
Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000037800-3
Data de Efetivação:	19/04/2022
Valor Efetivado:	15.000,00
Documento da Empresa:	000052
Documento do Banco:	000026160
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ___/___/_____ _____
Pelo Favorecido	Em ___/___/_____ _____

Registro Autenticação: **A21504C1F8C7650D93B004000 6**

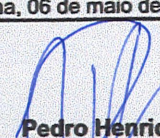
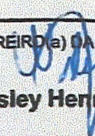
GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE – GOR



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		ORGÃO CONCEDENTE SEC MUNIC DE SAUDE	
ENTIDADE BENEFICIADA GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE – GOR		CNPJ 25.070.951/0001-68	
ENDEREÇO ESTRADA GERAL MORRETES, Nº 100, TIJUCAS - SC		CIDADE/ESTADO TIJUCAS	CEP 88.200-000
RESPONSÁVEL PEDRO HENRIQUE DA SILVA		CPF 088.925.519-90	
HISTÓRICO DA FINALIDADE Transferência de Recursos Financeiros para custear despesas mensais referente as atividades desenvolvidas pelo GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE- GOR; PROMOVER DIREITO DOS ANIMAIS, INIBIR MAUS TRATOS E ABANDONO, RESGATE 24H COM ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E OUTRAS ATIVIDADES.		NOTA DE EMPENHO	
		Nº 0	DATA -
		VALOR -	
		ORDEM DE PAGAMENTO	
		Nº 0	DATA -
		VALOR 0,00	

DATA	TIPO DOC	Nº DOC	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
20/04/22	TED	211.414.804	Recebido da Prefeitura Municipal de Itapema	15.000,00	-
20/04/22	TED	42.002	Vagner Josimar Bairos Tolentino	-	3.000,00
20/04/22	TED	42.001	Daniel Nissola Varela	-	1.600,00
20/04/22	TED	42.003	Leonardo Benassi de Borba	-	6.500,00
20/04/22	TED	613.164.000.124.443	Itapema Ambiental Transporte de Resíduos Ltda ME	-	3.900,00
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Itapema, 06 de maio de 2022	
PRESIDENTE DA ENTIDADE  Pedro Henrique da Silva	TESOUREIRO(a) DA ENTIDADE  Wesley Henrique Medeiros da Rosa

PARECER

12

Os Membros do Conselho Fiscal abaixo assinado do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR, reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao repasse recebido de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) creditados em 20/04/2022, por conta do TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 firmado, celebrado com o Município de Itapema através Do Fundo Municipal de Saúde de Itapema realizou corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 06 de maio de 2022

Viviane Taciane Tolentino

Viviane Taciane Tolentino

Presidente

Stefani P. Barth



Stefani Priscila Barth

Membro Conselho

VAGNER J. TOLENTINO

Vagner Josimar Tolentino

Membro Conselho

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000006	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 20/04/2022 17:11:13	
	DATA DO FATO GERADOR 20/04/2022	


PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093		NOME FANTASIA PRESTADOR VT SERVIÇOS			COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA 420, Nº 320, MORRETES, ITAPEMA SC					
Nº CPF/CNPJ 44.292.085/0001-02	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 24014	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9912-7	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO					COMPLEMENTO CASA
ENDEREÇO RUA 244, Nº 157, MEIA PRAIA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					
Nº CPF/CNPJ 25.070.951/0001-68	INSC. MUNICIPAL 15967	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 9.9712.3	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABRIL/2022	3.000,00	3.000,00
CNPJ: 25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR RECEBIDO ASS: 20 / 04 / 2022  Fernanda Haensel Franke Secretária do GOR				
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 3.000,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 481,80 (16.06%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 116e9dd7e56e79132fc34d70fc10fc0b ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f9badfb9aa479fe9ad89958def54bdd1		

Recebi(emos) de VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000006 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000006
---	---	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 20/04/2022

Nº 022172

2ª VIA

PRESTADOR DO SERVIÇO					
NOME 173863 - DANIEL VARELA DANIEL VARELA		CNPJ/CPF 055.801.599-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 808 A	M
NÚMERO 180	CEP 88220000	BAIRRO ALTO SAO BENTO	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS				PIS/PASEP:	Data Nascimento 24/04/1989

RECEBEDOR DO SERVIÇO					
NOME 254869 - GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARI		CNPJ/CPF 25.070.951/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 244	
NÚMERO 157	CEP 88220000	BAIRRO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5,00	80,00	1.600,00	1.600,00
<p>GNPJ:25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR</p> <p>RECEBIDO 20 / 04 / 2022</p> <p>Ass: </p> <p>Fernanda Haensel Franke Secretária do GOR</p>						


OBSERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	1.600,00
	Total de ISS	80,00
INFORMATIVO	Total Líquido	1.600,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.		

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa


Código de Validação: fe274f8a443cf84b030ba9ee28366cfc

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA
Recebido por:	Data de Emissão: 20/04/2022
.....	Nº 022172
Data do Recebimento	Assinatura
.....

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados de Minidoc

LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902 CNPJ: 44.999.956/0001-14 Rua VITOR JOAQUIM MENDES, 77 - ***** CEP: 88210-000 - Bairro: VILA NOVA Município: PORTO BELO - SC Telefone: (47) 97130768 Email: MAYCKON@FISCON.CNT.BR Insc. Municipal: 33811	Número da NFS-e 4	 15
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade 0182650010445848	
	Data Emissão 20/04/2022	Hora Emissão 16:46:24

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social	CPF/CNPJ	
GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO	25.070.951/0001-68	
Endereço	Número	Complemento
RUA RUA 244	157	
Bairro	CEP	Cidade - Estado
Meia Praia.	88220-000	ITAPEMA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
508	1,00	Qtd	6.500,0000	8163	5.0000 %	NTIFx	6.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
TRATAMENTO DE ANIMAIS

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
6.500,00	SIMEI	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
508 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço
8163 - ITAPEMA - SC

Outras Informações
 NTIFx - NÃO tributada - ISS regime Fixo.
 Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI
 (508) Serviço Tributado no município do prestador.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 67/2022 de 10/02/2022.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/05/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 874,25 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 317,20 (4.8800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
 Usuário responsável pela emissão: 44.999.956/0001-14 - LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902



Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

CNPJ:25.070.951/0001-68
Grupo Operações Resgate GOR


Fernanda Haensel Franke
 Secretária do GOR

RECEBIDO

Ass: 20 / 04 / 2022

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0038832	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 20/04/2022 11:40:37	
	DATA DO FATO GERADOR 20/04/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ITAPEMA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME	NOME FANTASIA PRESTADOR ITAPEMA AMBIENTAL				
	ENDEREÇO RUA 700, Nº 1026, VARZEA, ITAPEMA SC, 88220000	COMPLEMENTO				
	Nº CPF/CNPJ 06.888.715/0001-09	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 05525	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO					
ENDEREÇO RUA 244, Nº 157, MEIA PRAIA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ 25.070.951/0001-68	INSC. MUNICIPAL 15967	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 9.9712.3	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
01	1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE	3.900,00	3.900,00					
<p>CNPJ: 25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR RECEBIDO Ass: 20 / 04 / 2022</p> <p><i>Fernanda Hoensel Franke</i> Secretária do GOR</p>									
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 3.900,00					
RETIDO		IMPOSTOS FEDERAIS		IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO			
NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 3,38 %	BASE DE CÁLCULO 3.900,00	TOTAL ISS 131,82	3.900,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 714,87 (18.33%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 216c8cc04951b006c663d6ac523a749e
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 51c2b261cadbc784b4484d811515bfa4

Recebi(emos) de ITAPEMA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA ME o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0038832 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0038832
--	---	--------------------------------------



Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
 Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO
 Período do extrato 04 / 2022

IX

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,88 C
01/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3298 011148262000114 FUNDO MUNICIP	40.101	0,88 D	0,00 C
11/04/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 336 0001 5580159994 DANIEL NISSOLA	34.661.713	3.900,00 C	
11/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 006695826000107 GERVASI DISTR	41.101	3.900,00 D	0,00 C
19/04/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 3298 82572207000103 PM ITAPEMA	211.414.804	15.000,00 C	15.000,00 C
20/04/2022		3164	99021	470 Transferência enviada 20/04 3164 124443-4 ITAPEMA AMB TR	613.164.000.124.443	3.900,00 D	
20/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA	42.001	1.600,00 D	
20/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 044292085000102 VAGNER JOSIMA	42.002	3.000,00 D	
20/04/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 04549550902 LEONARDO BENASSI	42.003	6.500,00 D	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

20/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.03.12

3164X03164 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 2606-9 - SICREDI VALE LITORAL SC

CONTA: 74.249-6

FAVORECIDO: VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01

CPF/CNPJ: 44.292.085/0001-02

VALOR: R\$ 3.000,00

DEBITO EM: 20/04/2022

=====

DOCUMENTO: 042002

AUTENTICACAO SISBB: 3.204.B1E.E38.9C8.AC9

19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

20/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.55

3164X03164 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 2.150.877-1

FAVORECIDO: DANIEL NISSOLA VARELA

CPF/CNPJ: 055.801.599-94

VALOR: R\$ 1.600,00

DEBITO EM: 20/04/2022

=====

DOCUMENTO: 042001

AUTENTICACAO SISBB: 7.81C.6B1.BC7.5BC.704

20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

20/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.03.27

3164X03164 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 2.523.682-2

FAVORECIDO: LEONARDO BENASSI DE BORBA

CPF/CNPJ: 045.495.509-02

VALOR: R\$ 6.500,00

DEBITO EM: 20/04/2022

=====

DOCUMENTO: 042003

AUTENTICACAO SISBB: 4.D16.B8B.D0B.099.FF0

21

20/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:19:19

316403164 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/04/2022
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	613.164.000.124.443
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	3.900,00
-------------	----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ITAPEMA AMB TRANS RESIDUO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 124.443-4

NR. DOCUMENTO	613.164.000.037.800
---------------	---------------------

=====

NR.AUTENTICACAO	6.152.3BA.376.657.D5D
-----------------	-----------------------

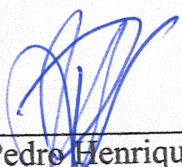
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

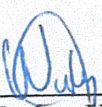
No mês de abril foram atendidas 44 ocorrências pelo Grupo de Operações e Resgate – GOR, no município de Itapema. 27


Foram atendidos mais de 20 animais domésticos e silvestres.

Todos os animais passaram pelo atendimento médico veterinário e os silvestres com biólogo, alguns animais já voltaram para seu habitat natural bem como alguns domésticos já foram adotados e/ou soltos.

Foram realizadas rondas em locais estratégicos afim de coibir o abandono de animais. O Grupo participa mensalmente na sede da FAACI da reunião do Conselho de Bem Estar Animal que discute políticas públicas em relação a causa animal no município de Itapema, além de fiscalização em locais estratégicos do Município para coibir a prática da caça e abandono de animais.


Pedro Henrique da Silva
Presidente GOR


Wesley Henrique
Medeiros da Rosa
Tesoureiro GOR


Jordy Alisson Freire
Vice Presidente

Itapema, 06 de maio de 2022.



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

23

Responsável pela Operação

Pedro Nandejara

Ocorrência de N°:

020422/1431

Data

04/04/2022

Ocorrência gerada às:

14:30

Ocorrência finalizada às:

14:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 432, 833, Morretes - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares para verificar a situação de cão envenenado.

A equipe esteve no local e fez o recolhimento do animal que foi para atendimento veterinário. porém o animal morreu no deslocamento até a clínica veterinária.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 02/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

24

Responsável pela Operação

Pedro Nandejara

Ocorrência de Nº:

020422/1453

Data

04/04/2022

Ocorrência gerada às:

14:50

Ocorrência finalizada às:

14:55

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 428, 959, Morretes - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares para verificar a situação de cão Macho que foi atropelado. A equipe esteve no local e fez o recolhimento do animal que foi para atendimento veterinário. O animal não move as patas traseiras.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 02/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961
E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

25

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

010422/1619

Data

04/04/2022

Ocorrência gerada às:

16:15

Ocorrência finalizada às:

16:25

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço:

Rua 810B, 37, Alto são Bento - Itapema

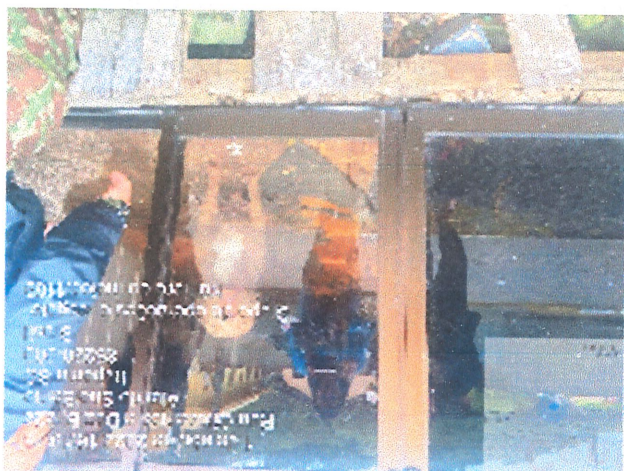
Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR foi acionado pelo canil municipal, para verificar uma denúncia de que um cão foi abandonado em uma residência, segundo denunciante o animal não ganha comida e nem água. A equipe do GOR esteve no local mas o proprietário apareceu e informou que está cuidando do cão, e que só não está morando na residência pois está reformando. Foi pedido que seja encaminhado a castração do animal.

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 01/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

26

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

010422/1655

Data

04/04/2022

Ocorrência gerada às:

16:55

Ocorrência finalizada às:

17:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Estrada Geral do Sertão do Trombudo, 4650, Sertão do Trombudo - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cão com TVT.

O animal foi recolhido pela equipe para tratamento veterinário, a solicitante fica com o animal caso seja recuperado.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 01/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatgor@gmail.com

27

Responsável pela Operação

Pedro Nandejara

Ocorrência de Nº:

010422/1745

Data

04/04/2022

Ocorrência gerada às:

17:40

Ocorrência finalizada às:

17:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Av. Nereu Ramos, 5999, Meia Praia - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gavião. O animal foi recolhido e será encaminhado para o biólogo.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 01/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatgor@gmail.com

gB

Responsável pela Operação

Pedro Nandejara

Ocorrência de N°:

010422/2019

Data

04/04/2022

Ocorrência gerada às:

20:15

Ocorrência finalizada às:

20:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 408, 748, Morretes - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gato sem o rabo e lesões no rosto.

Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido e vai ser encaminhado para tratamento veterinário .

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 01/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

29

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

030422/1402

Data

05/04/2022

Ocorrência gerada às:

14:00

Ocorrência finalizada às:

14:05

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço:

Rua 410, 1476, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela fundação do meio ambiente, para verificar um cão da raça pit bull solto na rua.

A equipe esteve no local e o proprietário não se encontrava no momento.

A equipe deixou uma ficha com o telefone de contato para ele ligar, foi entrado em contato com o canil municipal da cidade para ver se autorizavam o recolhimento do animal, mas os mesmo não autorizaram.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia: 03/04/2022

Fotos:



• d. a. r. d.: 2022 14 20 45
1425 Bui Thi
Thi Hoa
Thi Hoa
Sinh Hoa



• d. a. r. d.: 2022 14 20 45
1425 Bui Thi
Thi Hoa
Thi Hoa
Sinh Hoa



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

30

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

050422/1638

Data

06/04/2022

Ocorrência gerada às:

16:35

Ocorrência finalizada às:

16:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal em situação de risco -

Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço:

Rua 106 , 165, Centro - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um pássaro machucado.

A equipe esteve no local e fez o recolhimento do animal que será encaminhado para o biólogo.

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 05/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino

Ocorrência de N°:

060422/1000

Data

07/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:00

Ocorrência finalizada às:

10:10

Tipo da Ocorrência:

- Transporte de Animal -

Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço:

Estrada Geral do Sertão do Trombudo, 915, Sertão do Trombudo - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cão (fêmea e com alguns filhotes), esse animal está atacando os moradores da localidade.

Solicitante informa também que já fizera B.O e solicita o recolhimento do animal.

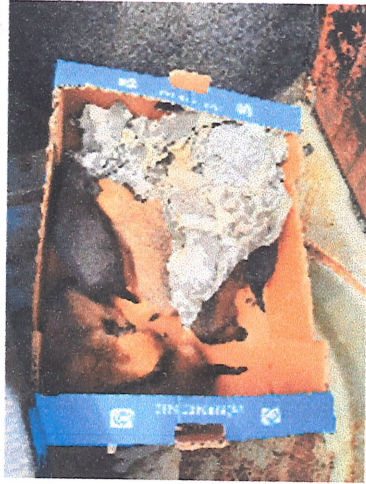
A guarnição que estava de derviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi Recolhido e encaminhado ao canil municipal de itapema para procedimentos.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 06/04/2022

Fotos:



The dog was found in a blue cardboard box on a sidewalk. The box was open and the dog was looking out. The dog was on a leash and was being held by a person. The dog was in good health and was not injured. The dog was taken to a veterinarian for a checkup and was found to be healthy. The dog was then adopted by a family.

The dog was found in a blue cardboard box on a sidewalk. The box was open and the dog was looking out. The dog was on a leash and was being held by a person. The dog was in good health and was not injured. The dog was taken to a veterinarian for a checkup and was found to be healthy. The dog was then adopted by a family.

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

32

Responsável pela Operação

Tolentino Marcos

Ocorrência de N°:

060422/1614

Data

07/04/2022

Ocorrência gerada às:

16:10

Ocorrência finalizada às:

16:20

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 1208, 993, Ilhota - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um felino com um buraco nas costas, e que não movimentava as patas traseiras.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia: 06/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com



Responsável pela Operação

Tolentino Marcos

Ocorrência de N°:

060422/1641

Data

07/04/2022

Ocorrência gerada às:

16:40

Ocorrência finalizada às:

16:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- FAACI - Fund. do Meio Ambiente de Itapema -

Endereço:

Av. Nereu Ramos, S/N, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gamba morto.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

Descrição da Ocorrência:

O corpo do animal foi Recolhido e levado ao GOR para ser entregue há uma firma credenciada.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia: 06/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

34

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

070422/1127

Data

11/04/2022

Ocorrência gerada às:

11:25

Ocorrência finalizada às:

11:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Av. Nereu Ramos, 4058, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por Protetora, para recolhimento de uma tartaruga que estava na rua.

O animal foi recolhido pela equipe e será encaminhado para o biólogo.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 07/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatigor@gmail.com

25

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

070422/1440

Data

11/04/2022

Ocorrência gerada às:

14:40

Ocorrência finalizada às:

14:45

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de Animal -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 716, 521, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar de Itapema, para recolhimento de um corpo de um gato.

O saco com o corpo do animal foi recolhido e levado ao canil municipal.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 07/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

26

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandeara

Ocorrência de Nº:

070422/1503

Data

11/04/2022

Ocorrência gerada às:

15:00

Ocorrência finalizada às:

15:10

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de Animal -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 260A, 315, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares, para recolhimento de um corpo.

A equipe esteve no endereço indicado mas não encontrou.

Descrição da Ocorrência:

A solicitante não atendeu o telefone.

Responsável pelo relato: Nandeara

Ocorrência atendida dia 07/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

3X

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatigor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

110422/1027

Data

14/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:25

Ocorrência finalizada às:

10:40

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 406, 1531, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos.

A equipe esteve na residência e pediu que a proprietária dos cães fizesse algumas adequações. O prazo de 72 horas para limpar os potes de água e de comida, fazer um fio vai e vem e arrumar as casinhas dos cães, com cobertura e cobertas.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 11/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

38

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatgor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

120422/0905

Data

15/04/2022

Ocorrência gerada às:

09:00

Ocorrência finalizada às:

09:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Marginal Oeste, em Baixo da passarela, Meia Praia - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para verificar um cão com o pescoço machucado.

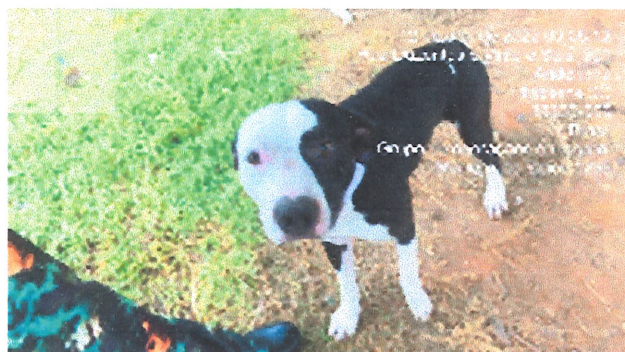
A equipe esteve no local mas viu que era algumas feridas já curadas e sendo tratadas.

O animal não precisou de recolhimento.

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 12/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

39

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara

Ocorrência de Nº:

120422/1111

Data

15/04/2022

Ocorrência gerada às:

11:05

Ocorrência finalizada às:

11:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 460A, S/N, Jardim Praia Mar - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar um cão com um dos olhos machucados.

A equipe esteve no local mas o animal estava

saudável só estava descansando no local.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandajara

Ocorrência atendida dia 12/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

40

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Leonardo

Ocorrência de Nº:

120422/1433

Data

15/04/2022

Ocorrência gerada às:

14:30

Ocorrência finalizada às:

15:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

BR 101, KM 173 Sul, S/N, Ilhota - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de 4 caninos,

Com espinhos de ouriço no focinho e corpo.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que avia apenas 2 animais.

Descrição da Ocorrência:

Os animais foram sedados e retirados os espinhos. (Pelo médico veterinário).

Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato: tolentino

Ocorrência atendida dia 12/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

41

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandeara

Ocorrência de Nº:

120422/1550

Data

15/04/2022

Ocorrência gerada às:

15:50

Ocorrência finalizada às:

15:55

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 268, 127, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos de dois cães.

Segundo informações da solicitante os animais ficam na chuva e no sol.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local mas os animais tem cobertura contra chuva e sol, encima de pallets.

Responsável pelo relato: Nandeara

Ocorrência atendida dia 12/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

42

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Viviane

Ocorrência de Nº:

130422/2200

Data

15/04/2022

Ocorrência gerada às:

21:55

Ocorrência finalizada às:

22:05

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua Agripio Simas, S/N, Sertão do Trombudo - Itapema

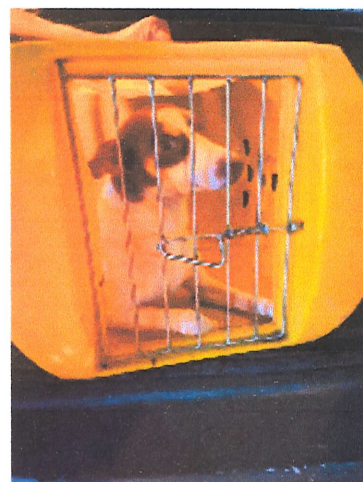
Populares solicitam resgate para um cão fêmea que foi atropelado por um carro. Segundo solicitante o animal está com um corte na pata traseira. Ao chegar no local a equipe constatou o fato descrito pelo solicitante. A equipe recolheu o animal e encaminhou o mesmo para atendimento veterinário.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 13/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

43

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

130422/1444

Data

16/04/2022

Ocorrência gerada às:

14:40

Ocorrência finalizada às:

14:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 462C, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar a situação de um cavalo caído.

A equipe esteve no local mas não avistou nenhum animal caído.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 13/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

44

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

140422/1854

Data

16/04/2022

Ocorrência gerada às:

18:00

Ocorrência finalizada às:

18:05

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de animal -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 418, 457, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gato morto.

A equipe esteve no local e fez o recolhimento do corpo.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 14/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatigor@gmail.com

45

Responsável pela Operação

Pedro Nandejara

Ocorrência de Nº:

170422/2034

Data

18/04/2022

Ocorrência gerada às:

20:30

Ocorrência finalizada às:

20:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 900B, 40, Sertãozinho - Itapema

O GOR foi acionado para recolhimento de uma ave com aninha, segundo solicitante o animal apareceu em frente a sua casa.

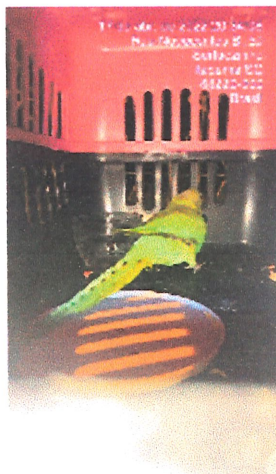
Descrição da Ocorrência:

O animal foi recolhido pela equipe e já foi devolvido para o proprietário.

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 16/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961
E-mail: grupodeoperacoeseresgategor@gmail.com

46

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

180422/2155

Data

19/04/2022

Ocorrência gerada às:

21:50

Ocorrência finalizada às:

22:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Protetora -

Endereço:

Rua 808 A, 212, Casa Branca - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR Foi Acionado Por Populares para recolhimento de um canino machucado, vítima de ataque de outro cão da raça Pit Bull.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passará por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 18/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

ux

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

200422/1112

Data

20/04/2022

Ocorrência gerada às:

11:10

Ocorrência finalizada às:

11:15

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

rua 310, 330, AP 603, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma denúncia, segundo solicitante o animal fica em uma sacada sozinho o tempo todos.

A equipe esteve no local mas os cães da residência são bem cuidados, tem comida, água, cobertura.

O animal que reside no local da raça pit bull é castrado já.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

48

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

200422/1057

Data

21/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:55

Ocorrência finalizada às:

11:00

Tipo da Ocorrência:

- Apoio há protetor -

Origem da Ocorrência:

- Protetor -

Endereço:

Rua 466, 544, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por um protetor para ajudar há dar vacina em cães.

A equipe do GOR esteve no local juntamente com o veterinário para realizar as vacinas.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 20/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

49

Responsável pela Operação

Tolentino Nandeara

Ocorrência de Nº:

200422/1057

Data

21/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:50

Ocorrência finalizada às:

11:00

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 224, 121, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar, para verificar uma denúncia de um cão em situação de maus tratos.

Descrição da Ocorrência:

A equipe tentou localizar o endereço informado mas não foi encontrado por falta de informações.

Responsável pelo relato: Nandeara

Ocorrência atendida dia 20/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

50

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

210422/1140

Data

21/04/2022

Ocorrência gerada às:

11:35

Ocorrência finalizada às:

11:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 109 O, Praia Grossa, Canto da Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar a situação de um cão com espinhos pela boca.

Segundo solicitante o animal tentou morder um porco espinhos e foi atacado pelo mesmo.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local mas não encontrou o cão e tentou contato com a solicitante mas a mesma não estava com o celular ligado.

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:





med

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseaseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara Leonardo Rose

Ocorrência de N°:

200422/1806

Data

21/04/2022

Ocorrência gerada às:

18:00

Ocorrência finalizada às:

18:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal de grande Porte Solto em Via Pública -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 816C , Loteamento Eco Ville, Casa Branca - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para verificar a situação de cavalos solto em um loteamento. A equipe esteve no local mas o proprietário dos animais já estava no local fazendo o recolhimento dos mesmos.

Responsável pelo relato: Nandejara

Ocorrência atendida dia 20/04/2022

Fotos:





Centre



1. The main building is situated on the north side of the site.

2. The main building is situated on the north side of the site.

3. The main building is situated on the north side of the site.

4. The main building is situated on the north side of the site.

5. The main building is situated on the north side of the site.

6. The main building is situated on the north side of the site.

7. The main building is situated on the north side of the site.

8. The main building is situated on the north side of the site.

9. The main building is situated on the north side of the site.

10. The main building is situated on the north side of the site.





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatigor@gmail.com

52

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

220422/1122

Data

22/04/2022

Ocorrência gerada às:

11:20

Ocorrência finalizada às:

11:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 434, 1756, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cão (macho) atropelado.

A equipe esteve no local e fez o recolhimento do animal que visivelmente está com a mandíbula machucada, andando e tomando água normal.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

53

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Viviane

Ocorrência de Nº:

210422/2115

Data

22/04/2022

Ocorrência gerada às:

21:10

Ocorrência finalizada às:

21:20

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 432, 1756, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para resgatar um cachorro que supostamente foi atropelado e esta sangrando pela boca.

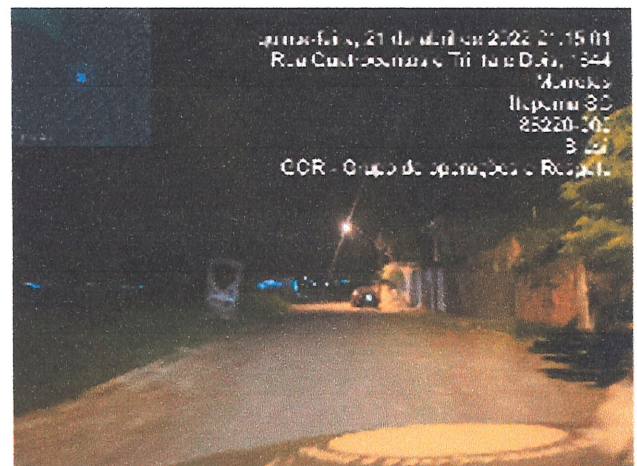
A equipe do GOR foi até a rua informada, porém o numeral da residência e o animal não foram encontrados.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo Relato: Jordy

ocorrência atendida dia 21/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

54

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Udison

Ocorrência de Nº:

220422/1657

Data

23/04/2022

Ocorrência gerada às:

16:50

Ocorrência finalizada às:

17:05

Tipo da Ocorrência:

- Transporte de Animal -

Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

Endereço:

Rua 802, S/N, Alto são Bento - Itapema

Protetora do município de Itapema solicita apoio para levar 4 cachorros até o caminhão da castração no bairro Morretes na rua 436.

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR foi até o local e encaminhou os 4 Animals até o local informado pela protetora, os animais foram entregues no destino aos cuidados da mesma

Responsável pelo Relato: Jordy

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

SS

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

250422/1028

Data

25/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:25

Ocorrência finalizada às:

10:30

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 444 , 1418, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado pela polícia militar para verificar uma situação de um cão em maus tratos, segundo há denúncia que chegou até a polícia militar, é que o animal apanha dos proprietários, e esta com alguns ferimentos.

A equipe esteve no local mas não constatou o fato descrito.

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

56

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

250422/1034

Data

25/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:30

Ocorrência finalizada às:

10:40

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 448 , 678, Morretes - Itapema

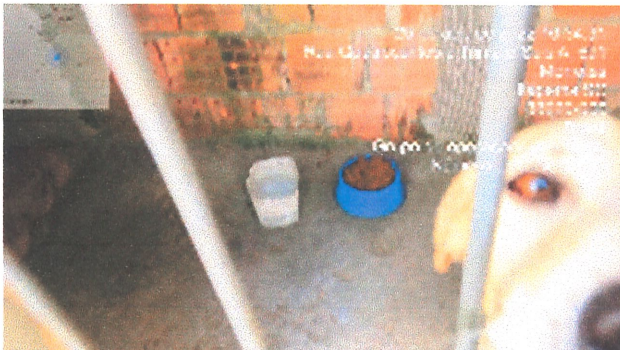
O GOR foi acionado por populares, para verificar uma denúncia de maus tratos, que o animal fica em um local pequeno e não ganha comida.

Descrição da Ocorrência:

A equipe esteve no local mas constatou que o animal é bem cuidado.

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

St

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

250422/1349

Data

25/04/2022

Ocorrência gerada às:

13:45

Ocorrência finalizada às:

14:20

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 406, 291, AP 804, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado pela polícia militar da cidade de Itapema, para verificar uma denúncia de maus tratos. O GOR já esteve no local em uma outra denúncia, e os animais foram encontrados na situação de abandono como dessa vez do dia 25/04/2022, mas nesse momento estavam com muitos carrapatos, segundo zelador a proprietária foi viajar desde quinta feira dia 21/04/2022 e não voltou ainda.

Com o apoio da polícia militar foi acionado um chaveiro onde fez a abertura da porta, e ao adentrar na residência a guarnição da PM juntamente com o GOR avistou muitos carrapatos pelo apartamento e muitas fezes e xixi.

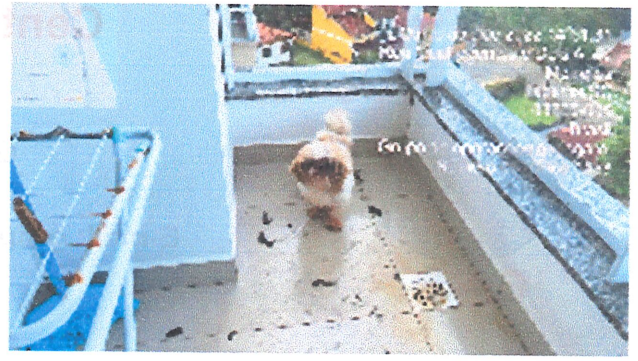
Um dos animais estava com o pelo todo embolado e aparentemente machucado no olho esquerdo.

Os animais foram recolhidos pelo GOR e serão encaminhados para avaliação e tratamento com o veterinário.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:



Handwritten notes in a cursive script, possibly describing the dog's behavior or the situation in the room.

Handwritten notes in a cursive script, possibly a signature or a date.

Handwritten notes in a cursive script at the bottom of the page.

Handwritten notes in a cursive script at the bottom right of the page.



Central de Ocorrências GOR



Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara

Ocorrência de N°:

250422/1427

Data

25/04/2022

Ocorrência gerada às:

14:25

Ocorrência finalizada às:

14:35

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 810 , 808, Casa Branca - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares, para verificar uma denúncia de maus tratos, segundo solicitante o animal não está sendo tratado para sarna.

A equipe esteve no local e fez uma notificação para o proprietário em 72 horas levar o animal ao médico veterinário para tratamento do cão.

Responsável pelo relato: Nandajara

Fotos:





Figure 1



Figure 2

Figure 3

Figure 4

Figure 5

Figure 6

Figure 7

Figure 8

Figure 9

Figure 10

Figure 11

Figure 12

Figure 13

Figure 14

Figure 15

Figure 16

Figure 17

Figure 18

Figure 19

Figure 20

Figure 21

Figure 22

Figure 23

Figure 24

Figure 25

Figure 26

Figure 27



Figure 28



Central de Ocorrências GOR

59

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de N°:

260422/1035

Data

26/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:30

Ocorrência finalizada às:

10:40

Tipo da Ocorrência:

- Transporte de Animal -

Origem da Ocorrência:

- Prefeitura de Itapema -

Endereço:

Av. Nereu Ramos, 197, Centro - Itapema

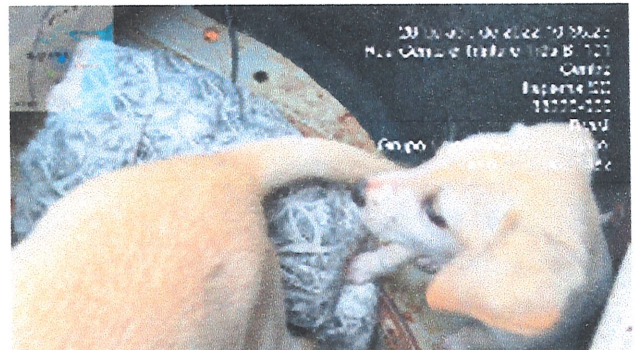
O GOR foi acionado pelo gabinete para recolhimentos de 3 caninos.

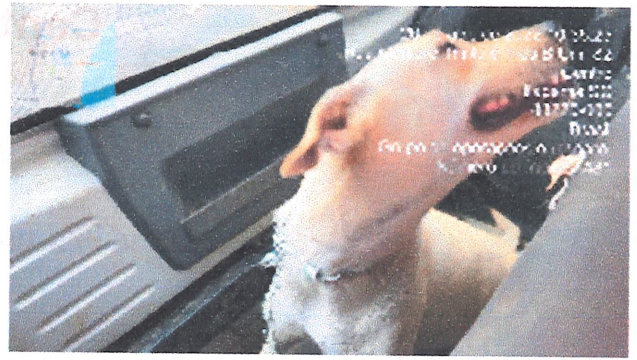
Descrição da Ocorrência:

Os animais estavam em frente a prefeitura da cidade de Itapema e foram resgatados pelo GOR e entregues ao canil municipal.

Responsável pelo relato: Nandejara

Fotos:





01111111

20011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111

05011111





Central de Ocorrências GOR

60

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

250422/2015

Data

26/04/2022

Ocorrência gerada às:

20:10

Ocorrência finalizada às:

20:41

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 810, 275, Casa Branca - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino vítima de atropelamento.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava imóvel, foi perguntado aos populares sobre o proprietário(a) do animal. Então a senhora " Letícia de morais " se manifestou dizendo que era a proprietária do mesmo.

Descrição da Ocorrência:

A guarnição por sua vez a informou que o GOR não atende animais que possui proprietário, e a endagou pedindo-lhe se já chamará algum veterinário.

A mesma relatou ter chamado a Dra. Natália.

Que se fez presente alguns minutos depois.

Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato: tolentino

Ocorrência atendida dia 25/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

61

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961
E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação: Jordy

Ocorrência de Nº: 260422/1836

Data: 27/04/2022

Ocorrência gerada às: 18:35

Ocorrência finalizada às: 18:45

Tipo da Ocorrência: - Animal em situação de Risco -

Origem da Ocorrência: - Populares -

Endereço: Rua 301, 277, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um gamba.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e recolheu o animal.

O animal foi levado ao biólogo do GOR onde passará por avaliação e posteriormente sua soltura.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Jordy
Ocorrência atendida dia 26/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

62

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

290422/1026

Data

29/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:25

Ocorrência finalizada às:

10:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal em situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 264, 116, AP 401, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de uma ave (filhote).

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal foi recolhido e levado ao biólogo do GOR. Onde passará por avaliação e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

63

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

290422/1048

Data

29/04/2022

Ocorrência gerada às:

10:45

Ocorrência finalizada às:

10:55

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 402, 409, AP 102, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos, onde um canino estaria o dia todo em uma sacada sem comida e água.

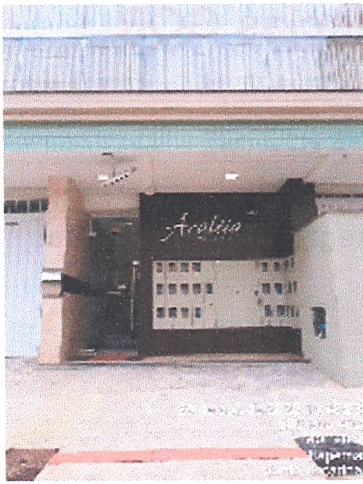
A Guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o proprietário(a) do animal.

Foi tentado contato via interfone, porém ninguém atendeu.

O GOR retornará ao endereço em uma outra situação.

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Fotos:



Central de Documentação

Av. ...
T...
...

Tel: ...
...
...

...
...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Central de Ocorrências GOR

64

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

280422/1532

Data

29/04/2022

Ocorrência gerada às:

15:30

Ocorrência finalizada às:

15:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 454 ou 456, S/N, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino que teria sido abandonado no endereço citado.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não encontrou o animal, a guarnição ainda perguntou sobre o mesmo, para trabalhadores da obra do "barracão citado" e a resposta foi que todos desconhecem o caso.

Mesmo assim foi tentado ligar para a solicitante e a mesma não atendeu o telefone.

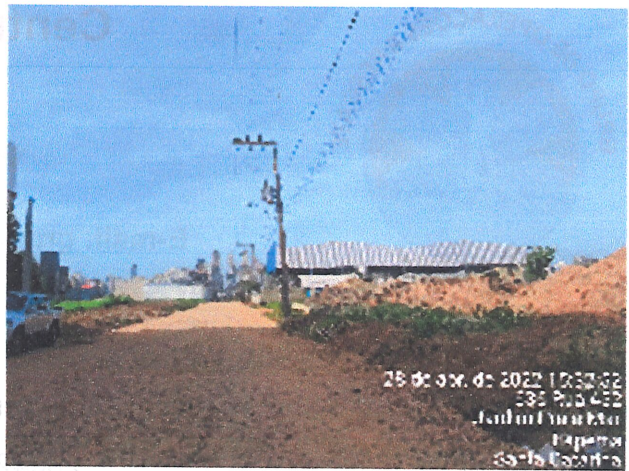
Finalizando assim a ocorrência.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 28/04/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

65

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de N°:

280422/1546

Data

29/04/2022

Ocorrência gerada às:

15:45

Ocorrência finalizada às:

15:50

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 120, S/N, Centro - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma situação de maus tratos. Onde um canino estaria sem água e comida, recebendo alimentação apenas pelos vizinhos através das grades do portão.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o proprietário do animal, a guarnição ainda tentou ligar para a solicitante algumas vezes mas a mesma não atendeu o telefone.

Foi feito contato com um vizinho da residência e o mesmo afirma que o animal está saudável e tem água e ração pois conhece o dono e sabe do carinho que ele possui para com o animal.

Diante dos fatos a guarnição deixou uma ficha de bem estar animal para o vizinho do proprietário do animal.

E o mesmo se comprometeu a entregar em mãos para o proprietário.

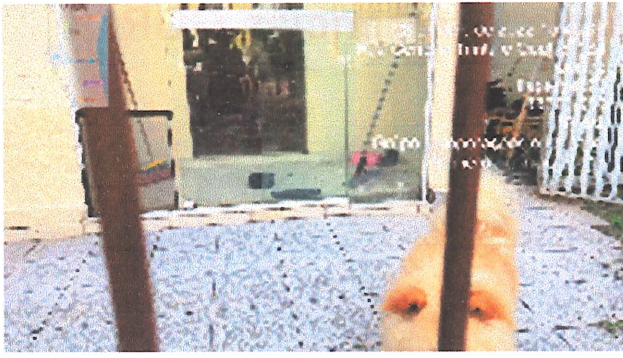
O GOR vai esperar o prazo de 24 Horas.

Descrição da Ocorrência:

Responsável Pelo Relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 28/04/2022

Fotos:



1. 2023年10月10日

2. 2023年10月11日

3. 2023年10月12日

4. 2023年10月13日

5. 2023年10月14日

6. 2023年10月15日

7. 2023年10月16日

8. 2023年10月17日

9. 2023年10月18日

10. 2023年10月19日

11. 2023年10月20日

12. 2023年10月21日

13. 2023年10月22日

14. 2023年10月23日

15. 2023年10月24日

16. 2023年10月25日

17. 2023年10月26日

18. 2023年10月27日

19. 2023年10月28日

20. 2023年10月29日

21. 2023年10月30日

22. 2023年10月31日

23. 2023年11月1日

24. 2023年11月2日

25. 2023年11月3日

26. 2023年11月4日

27. 2023年11月5日

28. 2023年11月6日

29. 2023年11月7日

30. 2023年11月8日

31. 2023年11月9日

32. 2023年11月10日

33. 2023年11月11日

34. 2023年11月12日

35. 2023年11月13日

36. 2023年11月14日

37. 2023年11月15日

38. 2023年11月16日

39. 2023年11月17日

40. 2023年11月18日

41. 2023年11月19日

42. 2023年11月20日

43. 2023年11月21日

44. 2023年11月22日

45. 2023年11月23日

46. 2023年11月24日

47. 2023年11月25日

48. 2023年11月26日

49. 2023年11月27日

50. 2023年11月28日

51. 2023年11月29日

52. 2023年11月30日

53. 2023年12月1日

54. 2023年12月2日

55. 2023年12月3日

56. 2023年12月4日

57. 2023年12月5日

58. 2023年12月6日

59. 2023年12月7日

60. 2023年12月8日



Central de Ocorrências GOR

66

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Nandejara

Ocorrência de Nº:

260422/1748

Data

29/04/2022

Ocorrência gerada às:

17:40

Ocorrência finalizada às:

18:05

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

Endereço:

Rua 874, 45, Casa Branca - Itapema

Descrição da Ocorrência:

As protetoras solicitaram a fiscalização do GOR em uma residência para diversos cães que suspeitava-se estar em maus tratos e muito magros.

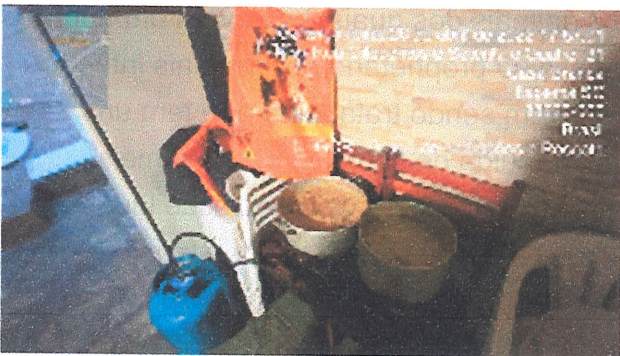
O GOR se fez presente no local onde pôde constatar que havia 7 animais dos quais 3 estavam um pouco abaixo do peso. O proprietário dos animais informou que eles estavam sendo tratados e que tem um veterinário que cuida de todos os seus animais.

O GOR pediu que o mesmo apresentasse laudo do veterinário, o proprietário estava com o laudo e as carteirinhas de todos os animais em mãos.

Não havendo mais o que constatar, a ocorrência foi finalizada.

Responsável pelo relato: Jordy.

Fotos:



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Grupo de Operações e Resgate – GOR, atua no combate a crimes contra fauna em especial contra animais domésticos, haja visto que nossa entidade trabalha com uma demanda que não tem como se ter um parâmetro de quantidades x de atendimentos, pois o crime ou o acidente precisa ocorrer para podermos atuar. O projeto conta com 05 colaboradores contratados para realização dos trabalhos, conta com 02 veículos, 01 reboque para transporte de animais de grande porte, 01 sitio para reabilitação de animais silvestres e 01 sitio de reabilitação de animais domésticos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta Exercício 2020	Janeiro R\$15.000,00	Fevereiro R\$15.000,00	Março R\$15.000,00	Abril R\$15.000,00	Maio R\$15.000,00	Junho R\$15.000,00
Meta Exercício 2020	Julho R\$15.000,00	Agosto R\$15.000,00	Setembro R\$15.000,00	Outubro R\$15.000,00	Novembro R\$15.000,00	Dezembro R\$15.000,00

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas previstas	Unidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (12 meses)
Prefeitura Municipal de Itapema	01	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Total Geral Receitas R\$ 180.000,00			

Despesas Previstas	Unidade	Valor unitário (Mês)	VALOR Total (12 meses)
Cuidados Veterinários	01	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Rações, Suprimentos para animais e coleta de material contaminado e dejetos.	01	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
Advogado	01	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Motorista	01	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total Geral Despesas R\$ 180.000,00			

PLANO DE TRABALHO

6x

Proponente: Grupo de Operações e Resgate Voluntario - GOR	CNPJ: 25.070.951/0001-68
Endereço: Rua 244, Nº 157, Meia Praia	Cidade: Itapema
UF: Santa Catarina	Data Constituição: 12/05/2016
Telefone: (47)99712-3641	E-mail: gruporesgateitapema@gmail.com
Responsável Entidade: Pedro Henrique da Silva	
CPF: 088.925.519-90	RG: 6.100.877

DADOS DOS DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CPF	RG	ENDREÇO
Pedro Henrique da Silva	088.925.519-90	6.100.877	Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC
Wesley Henrique Medeiros da Rosa	099.040.569-94	6.123.892	Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC.
Jordy Alisson Freire	033.733.430-70	4115672117	Rua Santo Antônio, Nº 39, Pereque
Daniel Nissola Varela	055.801.599-94	5322608	Rua 228, N 205, Meia Praia/SC
Josiane Correia Goetten	050.888.159-56	4150337	Rua 440, Nº 1295, Morretes, Itapema/SC

DESCRIÇÃO PROJETO

TITULO DO PROJETO: Resgate de fauna, Recolhimento de animais vítimas de maus tratos, Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou doentes do município de Itapema, contendo atendimento médico veterinário 24 horas.	PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses).
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Grupo de Operações e Resgates atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225.	
JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Viemos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2021. Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR X Prefeitura.	



CONECTIVIDADE SOCIAL



63

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176 ,

Seu arquivo JSxD4UGH1B900008.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 09/05/2022 às 17:34:19.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040DB7AA6AB22B7CA34..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: JADSON DE SOUZA MARTINS:30353250000176
Inscrição Transmissor: 30.353.250/0001-76

Responsável: JADSON DE SOUZA MARTINS
Inscrição Responsável: 30.353.250/0001-76
Competência: 04/2022
NRA: JSxD4UGH1B900008
Base de Processamento: SC - Balneário de Camboriu
Código de Recolhimento: 115
Contato: JADSON DE SOUZA MART
Telefone: 004733683401

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 09/05/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 09/05/2022
HORA: 17:32:30
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

69

Nº ARQUIVO: JSxD4UGH1B900008
Nº DE CONTROLE: MbEm1I74OM10000-0

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES E RESGATE VOLUNTARIO
ENDEREÇO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO
BAIRRO: MORRETES
CIDADE: ITAPEMA
CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 3367-9260

INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68

COMPETÊNCIA: 04/2022 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:	
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES E RESGATE VOLUNTARIO
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
TOMADOR/OBRA: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPOSITO JAM
REM SEM 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL

SEM MOVIMENTO

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

20

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES E RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: MbEm1174OM10000-0
COMP: 04/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: N° ARQUIVO: JSXD4UGHIB90000-8
INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13° REMUNERAÇÃO 13° BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13° PREV SOC

TOTAIS: 0 0,00 0,00 0,00 0,00

71

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: MbEm1174OM10000-0 N° ARQUIVO: JSxD4UGH1B90000-8
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3367 9260 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO VALOR SOLICITADO: 0,00
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0

72

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) N° ARQUIVO: JSXD4UGH1B90000-8
 N° CONTROLE: M8Em11740M10000-0 N° CONTROLE: 25.070.951/0001-68
 COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC TELEFONE: 47-33679260 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA							
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

74

CONTRATADO

DANIEL NISSOLA VARELA, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 58.890, portador do RG nº 5322608/SSPSC, inscrito no CPF sob o n.º 055.801.599-94, residente na Rua 902 F, nº 410, apto 3, bairro Alto São Bento, Itapema – SC, CEP 88220-000.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **ADVOGADO**, junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, a título de honorários advocatícios mensais e que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO, caso seja necessário.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 1 (um) dia por semana junto à sede do CONTRATANTE, bem como atender as demandas semanais que eventualmente necessitem dos serviços do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

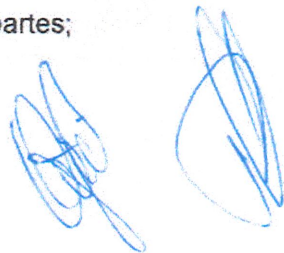
DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;



6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

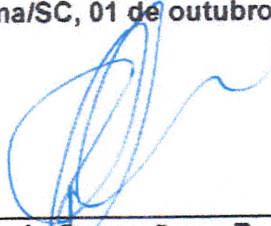
CLÁUSULA OITAVA

DO FORO


8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de outubro de 2021.



Grupo de Operações e Resgate
Presidente



DANIEL NISSOLA VARELA
CPF nº 055.801.599-94

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16

CONTRATADO

LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.999.956/0001-14, residente na Rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, Porto belo – SC, CEP 88210-000.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como cuidador de animais diversos junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 6 (seis) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

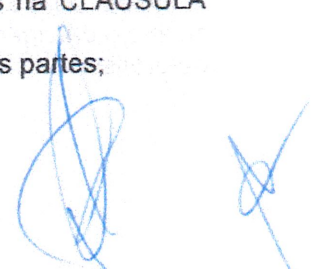
DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;



6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

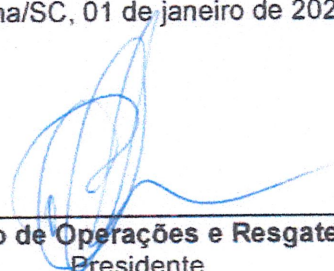
CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

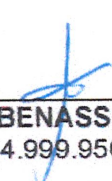
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de janeiro de 2022.



Grupo de Operações e Resgate
Presidente



LEONARDO BENASSI DE BORBA
CNPJ 44.999.956/0001-14

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.292.085/0001-02, com endereço na Rua 420, nº 320, sala 02, bairro Morretes, Itapema – SC, CEP 88220-000, neste ato representado pelo senhor Wagner Josimar Bairros Tolentino, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 017.742.830-93, residente e domiciliado na Rua Porto Belo, nº 63, bairro Praça, Tijucas – SC, CEP 88200-000, telefone 47999127398, e-mail: vagnertolentino77@gmail.com. 78

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **MOTORISTA** junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho, bem como a disposição de, caso não possa desempenhar suas atividades de forma presencial, deverá indicar pessoa capacitada e que atenda aos requisitos formais para o cargo conforme as normas e diretrizes do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE, nos termos do seu estatuto.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 8 (oito) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no horário das 09h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira.



CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

9

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, salvo indenização de 30 dias contados da notificação expressa da parte que pretende rescindir.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;

6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

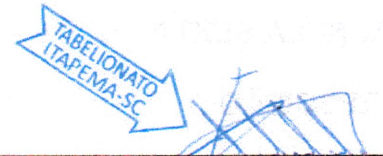
DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 22 de novembro de 2021.


Grupo de Operações e Resgate
Presidente


Wagner Josimar Bairros Tolentino
CNPJ 44.292.085/0001-02

1.^a Testemunha

Nome: *Daniel Nicola Coula*
CPF: *058.801.599-94*



2.^a Testemunha

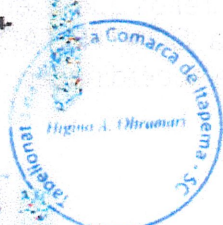
Nome: *Mandujar Maria'*
CPF: *089.169.719-50*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Bairro Nova Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3386.4903
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: oltramari@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO Itapema(SC) - 21/01/2022 Em Test. da verdade.

Bel. Mariel Pontaldi - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIQ50174-MCRU
Emot. R\$ 3,88 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Bairro Nova Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3386.4903
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: oltramari@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PEDRO HENRIQUE DA SILVA Itapema(SC) - 24/01/2022 Em Test. da verdade.

Bel. Mariel Pontaldi - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIQ50765-MRW3
Emot. R\$ 3,89 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

80

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PARECER DO GESTOR	1087/2022, de 11 de maio de 2022
ENTIDADE	GOR - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESGATE
CNPJ	11.148.262/0001-14
RESPONSÁVEL	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE FOMENTO N. 27/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 134/2022 180.000,00 DE 10/01/2022
VALOR DO REPASSE	OP n. 3325/2022, 15.000,00 LIQUIDADADA EM 19/04/2022
PROJETO	Resgate de animais em situação de risco - atendimento 24 horas.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FMS, conforme Termo de FOMENTO n. 27/2021-FAACI, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **19 de abril de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **10 de maio de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado uma irregularidade quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM XII - PLANO DE TRABALHO;

Verificar

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

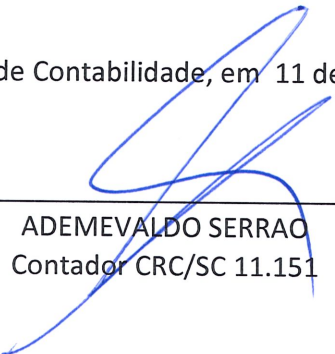
81

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 11 de maio de 2022.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



82
P

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1008/2022

Entidade Beneficiada: Grupo de Operações e Resgate - GOR

Membro: Rodrigo Marchiori Pereira

RELATÓRIO

A Beneficiária Grupo de Operações e Resgate - GOR apresentou a prestação de contas, para o custeio das despesas da entidade firmada através do Termo de Fomento nº. 027/2021, referente ao mês de abril de 2022, fls. 01 à 07.

A prestação de contas inicial foi instruída com Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fls. 11.

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos oriundos do referido convênio foram aplicados integralmente na consecução das atividades estatutárias da Entidade, conforme fls. 12.

NF-e nº 00006 emitida por Vagner Josimar Bairros Tolentino, no valor de R\$ 3.000,00, fls. 13;

NF-e nº 022172 emitida por Daniel Varela, no valor de R\$ 1.600,00, fls. 14;

NF-e nº 04 emitida por Loenardo Benassi de Borba, no valor de R\$ 6.500,00, fls. 15;

NF-e nº 0038832 emitida por Itapema Ambiental Transporte de Resíduos, no valor de R\$ 3.900,00, fls. 16;

Extrato bancário e comprovantes de transferências bancárias, fls. 17 à 21;

Declaração de atividades e registros fotográficos, fls. 22 à 66;

Plano de Trabalho, fls. 67;

Protocolo de envio de arquivos Conectividade Social, fls. 68;

Relatório GPS/SEFIP/GFIP, fls. 69 à 73;

Contrato de prestação de serviços de Daniel Varela, fls. 74 à 75;

Contrato de prestação de serviços de Loenardo Benassi de Borba, fls. 76 à 77;



83

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Contrato de prestação de serviços de Vagner Josimar Bairros Tolentino, fls. 78 à 79;

Parecer nº 1087/22, às fls. 80/81, da Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade apresentou irregularidade na apresentação do plano de trabalho. Assim, encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a análise da presente prestação de contas, verifica-se a não ocorrência de irregularidades no plano de trabalho, vez que o mesmo se encontra na fl. 67, não havendo que se falar em irregularidade.

Este é o relato.

Itapema/SC, 29 de 09 de 2022.


Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



84

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1087/2021

Entidade Beneficiada: Grupo de Operações e Resgate - GOR

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Grupo de Operações e Resgate - GOR**, repasse no valor de R\$ 15.000,00, (quinze mil reais) para o custeio de despesas conforme Termo de Fomento nº 027/2021.

Itapema - SC, 29 de 09 de 2022.



Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



85

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1087/2021

Entidade Beneficiada: Grupo de Operações e Resgate - GOR

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema/SC, 29 de 09 de 2022.


Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator


Magnus Antunes Francisco Guimarães

PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número: 0188/2022
Tipo: Termos Lei 13.019/2014
Data: 19/04/2022
Convênio: Termo e Fomento nº. 027/2021
Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA
Responsável: Alexandre Furtado Kons Dos Santos
Beneficiário: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO
Responsável beneficiário: Pedro Henrique da Silva
Empenho: 134/2022
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 15.000,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 180.000,00

Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente, sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco a saúde humana, contendo atendimento veterinário 24h.

Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1087/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 80-81
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-10, 67
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 11
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 12
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 13-16, 68-79
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 13-16
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 17
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 18-21
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII) Avaliação: Não se Aplica



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



- 010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);
Avaliação: Regular **Página:** 22-66
- 012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
Avaliação: Não se Aplica
- 013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
Avaliação: Não se Aplica
- 015 Relatório de visita técnica
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).
Avaliação: Regular **Página:** 80-81
- 018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);
Avaliação: Regular **Página:** 82-85

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo e Fomento nº. 027/2021, parcela no valor de R\$ 15.000,00, destinados a auxiliar GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.


Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 86/87, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 82-85 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1087/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 3 de Outubro de 2022


Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno


Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro

Última alteração: 04/10/2022.